CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 16, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 4ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 6.583/78 e Decreto nº. 84.444/80, e o disposto na resolução CFN nº. 356/2004, considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal; considerando o disposto no artigo 9º, da Lei 8.112/1990; considerando o que rege a Portaria Normativa CRN-4 nº 01/2015; resolve:

Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público CRN-4 nº 01/2013, publicado no D.O.U nº 66, de 08/04/2013, seção 3, página 163 e homologado pelo edital nº 05 de 29 de agosto de 2013, cuja publicação deu-se no D.O.U nº 169, de 02/09/2013, seção 3, em páginas 264 e 265:

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL
RAQUEL MARTINS MARTINEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A	21 º	RIO DE JANEIRO
AMANDA MARCATTI ELWIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I A	2 2 º	RIO DE JANEIRO

Art. 2º - Os nomeados têm o prazo de até trinta (30) dias para tomar posse no cargo, caso contrário a mesma se tornará sem efeito.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA CARDOSO DOS SANTOS
Conselheira Presidente

CRISTINA VELLOSO DE MELO
Conselheira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 8ª REGIÃO

PORTARIA Nº 23, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e do disposto na Resolução CFN nº 356/2004, alterada pela Resolução CFN nº 460/2009, considerando o disposto no artigo 51 e parágrafos da Lei 8.666/1993, resolve:

Art. 1º. Designar a funcionária THÁLITA PEREIRA DA CUNHA para compor a COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO como membro, mantendo-se os demais componentes antes designados.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MARIA EMILIA DAUDT VON DER HEYDE
Presidente CRN-8

JOANA WIENCE GLÜCK
Secretária CRN-8

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2015, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
032.062.621-00	Murilo Santana
058.498.611-49	Orlinda Maria de Fatima Carrijo Melo
049.390.341-00	Paulice Dantas de Lira
062.614.261-04	Valdeci Rodrigues de Deus

1.b) Beneficiário de Pensão

CPF	NOME
402.492.041-34	Ilda Marra de Jesus
058.505.501-78	Jose Candido Filho
575.836.501-78	Maria de Lourdes Fernandes de Paiva

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@dp.ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015

A FUNASA/SUEST/RO, convoca o Senhor ADONES SOARES NEVES, gerente da Empresa Paper Print Industria e Conércio de Papeis LTDA - ME.CNPJ Nº 16.792.727/0001-99, que se encontra em Local incerto e não sabido, para retirar e atender as Notificações, ref. ao Contrato nº. 07/2014, celebrado entre a FUNASA/SUEST/RO e a Empresa PAPER PRINT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - no Prédio da FUNASA/SUEST/RO, sito a Rua Festejo, nº 167, Bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO. O não atendimento no prazo de 15 (quinze) dias, corrido da data de publicação deste implicará, na inscrição do Responsável na Conta "Diversos Responsáveis Apurados" no SIAFI e nas demais sanções administrativas cabíveis, conforme determinação da Controladoria-Geral da União - CGU/PR e Tribunal de Contas da União - TCU.

IVO BENITEZ

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO TOCANTINS

EDITAL Nº 4, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - Substituta, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês setembro/2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos aposentados e pensionistas será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro/2015.

Nome	CPF	Matrícula/Upag	Tipo/Benefício
IZADOQUE PEREIRA DA SILVA BARROS	040.194.411-54	05044561 / 2231	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados no Setor de Cadastro e Pagamento/Serviço de Recursos Humanos, sito à Quadra 101 Sul Avenida Teotônio Segurado Edifício Carpe-Diem, 2º andar, Sala 207 - Centro - Palmas/TO, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (63) 3218-3618, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

SELESTINA DELMUNDES BEZERRA

EDITAL Nº 4, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO TOCANTINS - Substituta, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês setembro/2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento dos aposentados e pensionistas será efetivada na folha de pagamento do mês de dezembro/2015.

Nome	CPF	Matrícula/Upag	Tipo/Benefício
IZADOQUE PEREIRA DA SILVA BARROS	040.194.411-54	05044561 / 2231	Pensão

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados no Setor de Cadastro e Pagamento/Serviço de Recursos Humanos, sito à Quadra 101 Sul Avenida Teotônio Segurado Edifício Carpe-Diem, 2º andar, Sala 207 - Centro - Palmas/TO, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ao) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (63) 3218-3618, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

SELESTINA DELMUNDES BEZERRA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/RJ

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, designado pela PT/CORREG/MS/Nº 373, de 15 de junho de 2015, publicada no BSE/MS Nº 25, de 22/06/2015, CITA pelo presente Edital a servidora IVETE VICTOR DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 0.652.553, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala do SERPDIS do HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO/HFSE (próximo ao Departamento de Pessoal), situado na Rua Sacadura Cabral, 178, Anexo IV, 2º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, no horário das 08:00 às 17:00 horas, para apresentar defesa escrita referente ao Processo nº 25000.071838/2015-01, a que responde por abandono de cargo.

WILSON FRANCISCO DIAS CRUZ JUNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022015122800041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.